



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00457/2021 do Vereador Alfredinho (PT)

Dispõe sobre a criação do Parque Linear da Avenida Guido Caloi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Parque Linear Guido Caloi, localizado na Avenida Guido Caloi, nº 2501 - Distrito do Jardim São Luís - SP, CEP: 05802-140 (antiga fábrica Caloi);

Art. 2º - A área destinada a criação do parque é considerada Área de Proteção Permanente;

Art. 3º - A criação do Parque Linear da Avenida Guido Caloi tem os seguintes objetivos:

I - Preservar e inserir espécies endêmicas da fauna e da flora;

II - Preservar a permeabilidade do solo;

III - Preservar o Patrimônio natural;

IV - Promover o lazer, a prática esportiva, delimitações de trilhas e anexação e preservação de equipamentos esportivos;

V - Implementação de pista de corrida, ciclovias, locais para eventos ou shows artísticos e demais equipamentos públicos condizentes com o propósito do parque;

Art. 4º - É vedado promover qualquer atividade, no interior do parque, que cause degradação ao meio ambiente;

Art. 5º - A normatização do uso do Parque Linear dar-se-á através de Decreto Municipal;

Art. 6º - As despesas decorrentes com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 7º - Para fins de implementação do referido parque o Poder Executivo promoverá, se necessário, a afetação das áreas necessárias à sua consecução;

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de julho de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.